



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.478

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a “VOLTA À CASERNA”, promovida pelo 12º Grupo de Artilharia de Campanha–GAC (último sábado do mês de agosto).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 5 de novembro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “VOLTA À CASERNA”, promovida pelo 12º Grupo de Artilharia de Campanha-GAC), realizado anualmente no último sábado do mês de agosto.

Art 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro (05/11/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

